

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1209, de 26 de agosto de 2026



**Hospital Universitário da
Universidade Federal do Piauí
HU-UFPI**



HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

ARTUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Superintendente

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

ACÁCIO SALVADOR VÉRAS E SILVA

Gerente Administrativo

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

REGINA FERRAZ MENDES VIANA

Gerente de Ensino e Pesquisa

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí -HU-UFPI

AVELAR ALVES DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Prorrogação.....	4
Portaria - SEI nº 188, de 20 de agosto de 2026	4
Alteração.....	5
Portaria - SEI nº 190, de 21 de agosto de 2026	5
Prorrogação.....	7
Portaria - SEI nº 191, de 24 de agosto de 2026	7
Alteração.....	8
Portaria - SEI nº 192, de 25 de agosto de 2026	8
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	11
Designação	11
Portaria - SEI nº 75, de 25 de agosto de 2026.	11
Prorrogação.....	14
Portaria - SEI nº 76, de 25 de agosto de 2026	14
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	16
Designação.....	16
Portaria - SEI nº 82, de 26 de agosto de 2026	16

SUPERINTENDÊNCIA

Prorrogação

Portaria - SEI nº 188, de 20 de agosto de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 19, inciso IV, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), resolve:

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador designada pela Portaria-SEI nº 75, de 16 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1134, de 23 de abril de 2026 - doc. [60202026](#), e prorrogada pela Portaria-SEI nº 140, de 22 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1167, de 22 de junho de 2026 - doc. [62174132](#), referente ao Processo nº 23524.000970/2025-68.

Art. 2º Estabelecer o prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria - SEI nº 20, de 13 de janeiro de 2025

Alteração

Portaria - SEI nº 190, de 21 de agosto de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria - SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e;

Considerando a Norma-SEI nº 6/2025/DGP-EBSERH, na qual dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados nos casos de acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas e percepção cumulativa dos proventos e pensões deles decorrentes, por servidores (as), empregados(as) públicos (as), aposentados e pensionistas, no âmbito da Ebserh;

Considerando o POP.DGP.047, que orienta as áreas de gestão de pessoas e as Comissões Permanentes de Acúmulo de Cargo Público quanto aos procedimentos relacionados à análise de acumulação de vínculos públicos no âmbito da Rede Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos Públicos (CPAC) do HU-UFPI, que passa a ter a ser seguinte:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE
Antonia Danielle Pierote de Araújo	Presidente	207****
Denisy Santos de Carvalho	Vice-Presidente	211****
Ana Paula Barroso Guimarães	Secretária	323****
Anna Flávia Ramos de Azevedo	Membro	297****
Alice Taciana Alves Ferreira	Membro	208****
Julliano Carneiro Mendonça	Membro	205****
Marcelo Cunha de Andrade	Membro	398****
Maria Carvalho Costa	Membro	332****
Poliana de Sousa Costa Araújo	Membro	215****
Ubiratan Luis dos Santos Medeiros	Membro	205****
Willane Maria de Resende Feitosa	Membro	212****
Jouselane Saara Gomes de Sousa	Membro	206****
Roxana Mesquita de Oliveira Teixeira Siqueira	Membro	206****
Graziana Silva Cerqueira Ferreira	Membro	298****
Ligia Carvalho de Figueiredo	Membro	215****
Darcilena Flávia Libânio de Mesquita	Membro	336****

NOME	FUNÇÃO	SIAPÉ
Tágora do Lago Santos	Membro	206****
Simonne Saraiva Nunes Santana	Membro - Representante RJU	198****
Maria Elizana Martins de Meneses Carvalho	Membro - Representante RJU	991****
Wellane Acaciara Andrade Leite Meneses	Membro	312***

Art. 2º A Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos Públicos (CPAC) é um órgão colegiado permanente, de natureza deliberativa, que presta assessoramento direto à área de gestão de pessoas, acerca das situações de acumulações de vínculos públicos e percepção cumulativa dos proventos ou pensões deles decorrentes.

Art. 3º A Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos Públicos (CPAC) tem vínculo temático com a Divisão de Gestão de Pessoas do HU-UFPI.

Art. 4º A Divisão de Gestão de Pessoas deverá submeter os resultados da atuação da Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos Públicos à Superintendência.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria - SEI nº 86, de 30 de abril de 2026, publicada no boletim de serviço nº 1141, de 05 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria - SEI nº 20, de 13 de janeiro de 2025

Prorrogação

Portaria - SEI nº 191, de 24 de agosto de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 19, inciso IV, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Comissão de Investigação Preliminar, designada pela Portaria - SEI nº 168, de 15 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1185, terça-feira, de 21 de julho de 2026, referente ao Processo nº 23524.030640/2025-05, ante as razões apresentadas na Solicitação - SEI 418 (64267700).

Art. 2º Estabelecer o prazo, impreterível, de **20 (vinte) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria - SEI nº 20, de 13 de janeiro de 2025

Alteração

Portaria - SEI nº 192, de 25 de agosto de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019; e,

Considerando a Resolução Interministerial MEC/MS Nº 2.400 de 2 de outubro de 2007, que torna obrigatório a existência da Comissão de Avaliação de Óbitos nas instituições de saúde;

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Medicina CFM nº2.171/2017;

Considerando a Portaria Interministerial nº 285, de março de 2015, que redefine o Programa de certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

Considerando que o art. 6º, I, “F”, da mencionada Portaria interministerial, exige a constituição de uma Comissão de Óbitos;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a **Comissão de Revisão de Óbitos** do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí.

Art. 2º São objetivos da Comissão de Revisão de Óbitos:

I - Instituir controle de qualidade nas instituições hospitalares para o conhecimento das causas da morte, contribuir para o aprimoramento da assistência à saúde;

II - Estimular a investigação dos óbitos pelos serviços de saúde, segundo os critérios preconizados, considerando a progressiva complexidade dos serviços e o avanço técnico e científico da medicina;

III - Monitorar a situação e distribuição dos óbitos e seus componentes e fatores de risco, assim como todas as ações voltadas a investigação e análise sobre as causas de óbitos.

Art. 3º São finalidades da Comissão de Revisão de Óbitos:

I - Analisar todos os óbitos ocorridos na unidade, revisando todos os procedimentos e condutas profissionais realizadas concernentes ao evento, bem como a qualidade das informações registradas do prontuário eletrônico e nos atestados de óbitos.

II - Encaminhar para a direção técnica ou autoridade equivalente os casos que necessitem de esclarecimentos em relação às condutas médicas adotadas e este, se necessário encaminhará os casos para a Comissão de Ética Médica que deverá observar as disposições da Resolução CFM n 22.152/2016 e, na ausência desta, ao Conselho Regional de Medicina. Quando necessários esclarecimentos de condutas adotadas por outros profissionais de saúde que atenderam o paciente, o caso deve ser encaminhado aos conselhos profissionais específicos dos envolvidos.

III- Ser um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.

Art. 4º A Comissão de Revisão de Óbitos passará a ser composta pelos seguintes membros:

CARGO	MEMBRO	CATEGORIA	SIAPE
Titular	João da Costa Veloso Neto - Titular	Médico Patologista	220****
Titular	Rafael de Deus Moura - Suplentes	Médico Patologista	206****
Titular	Aline Reis Ferro Braga- Suplentes	Médica Patologista	202****
Titular	Sabrynne Raphaella Martins Batista	Médica Patologista	223****
Titular	Morgana Oliveira Lira	Técnico em Necrópsia	320****
Suplente	Flávia Danniele Frota Machado	Técnico em Citopatologia	312****
Titular	Francisco Alves de Sousa	Técnico em Citopatologia	233****
Titular	Sara Miranda Leal Barbosa - (titular)	Enfermeira	113****
Suplente	Érida Zoé Lustosa Furtado	Enfermeira	206****
Titula	Jéssica de Souza Costa	Médica Infectologista	136****
Suplente	Peron Ribeiro Soares	Médico Infectologista.	233****
Titular	Hormone Oliveira Rodrigues	Médico Cirurgião Geral	168****
Suplente	Adjra da Silva Vilarinho	Médico Cirurgião Geral	106****
Titular	Wellane Acaciara Andrade leite Meneses	Enfermeira	312***
Titular	Janaina Madeira Moura Fé Rabelo	Enfermeira	234****
Suplente	Ceres Maria Portela Machado	Enfermeira	241****
Titular	João Batista da Silva Neto	Médico Intensivista	120****
Suplente	Wysmar Vieira Freitas	Médico Intensivista	223****
Titular	Iara Patrícia Moura Rocha	Médico Endocrinologista	129****
Titular	Laís de Meneses Carvalho Arilo	Psicóloga	211****
Suplente	Maria Elizabete Gomes do Vale	Assistente Social	202****
Titular	Jussara Ribeiro Chaves	Fisioterapeuta	216****

Art. 5º Ficam designados como Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Revisão de Óbitos, respectivamente, João da Costa Veloso Neto e Sabrynne Raphaella Martins Batista.

Art. 6º A Comissão possui como vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento a Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica.

Art. 7º Esta Comissão deverá submeter os resultados de sua atuação aos seguintes unidades organizacionais: Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica; Setor de Apoio e Diagnóstico; Terapêutico e Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Gerência de Atenção à Saúde.

Art. 8º A duração do mandato da Comissão de Revisão de óbitos será de, no máximo, 30 (trinta) meses.

Art. 9º É responsabilidade da Comissão de Revisão de Óbitos a elaboração e atualização do seu Regimento Interno.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria - SEI nº 20, de 13 de janeiro de 2025

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Designação

Portaria - SEI nº 75, de 25 de agosto de 2026.

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições, conforme competência delegada por meio da Portaria 24, de 13 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1102, de 19 de fevereiro de 2026, e em conformidade com o art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, aprovado por meio da Resolução nº 297/2025 do Conselho de Administração (RCC 3.0),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os colaboradores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 56/2026**, celebrado com a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, cujo objeto é contratação de fornecedor exclusivo para manutenção corretiva, incluindo reposição de peças/acessórios, de equipamento da marca PHILIPS, localizados na localizados na Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTIAD) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI):

1. GESTOR DO CONTRATO:

	Nome	SIAPE
Titular	Helvidio Antonio dos Santos Neto	344****
Substituto	Raimundo Holland Moura de Queiroz Filho	398****

2. FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

	Nome	SIAPE
Titular	Flávio de Sousa Santos Soares	331****

Art. 2º Compete ao **GESTOR** do contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas;
- III. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento

da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação cabendo ao gestor, conforme suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

V. Realizar, após validação do demais integrante da Equipe de Fiscalização Contratual, o recebimento definitivo dos serviços, quando verificado o atendimento das exigências contratuais;

VI. Receber documentos relativos ao contrato bem como manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VII. Coordenar a atualização do Mapa de Riscos após eventos relevantes, durante a gestão do contrato;

VIII. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

IX. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

X. Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados pela fiscalização técnica e administrativa;

XI. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso;

XII. Instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento;

XIII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao **FISCAL ADMINISTRATIVO** do contrato:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei n.º 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, Versão 2.0;
- III. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- IV. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- V. Observar, naquilo que for aplicável ao objeto da contratação, as atribuições dispostas no Anexo VIII-B da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017;
- VI. Registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços, cabendo à fiscalização, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- VII. Propor ao gestor do contrato, quando do atendimento das condições previstas em contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual acompanhado da anuência e de documentos de habilitação da contratada devidamente atualizados bem como de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
- X. Participar da atualização do Mapa de Riscos após eventos relevantes, durante a gestão do contrato.

Art. 4º. Em caso de divergência entre os dispositivos desta Portaria e do Termo Referência da contratação, prevalecerão os do Termo Referência.

Art. 5º. Os atos praticados pelo substituto de cada função estão convalidados quando praticados por este quando nas ausências/impedimentos do titular.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data da sua publicação.

Belchior da Silva Martins

Chefe da Divisão de Administração e Finanças em Substituição

Portaria - SEI nº 287, de 01 de dezembro de 2025

(Assinado Eletronicamente)

Prorrogação

Portaria - SEI nº 76, de 25 de agosto de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação/aquisição: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos automatizados com fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais para realização de exames de Microbiologia e Hemoglobina glicada (HbA1C), em atendimento às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI/HUBRASIL).

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições, conforme competência delegada por meio da Portaria 1213, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2047, de 20 de maio de 2025;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, em caráter excepcional, até o dia **07/09/2026**, com efeitos retroativos a **22/08/2026**, o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes à fase de planejamento da contratação, mantendo-se válidos e produzindo efeitos os atos praticados sob a vigência da Portaria SEI nº ([63815015](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 1198, de 10 de agosto de 2026, que designou a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para atuar no processo relativo ao objeto para contratação/aquisição: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos automatizados com fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais para realização de exames de Microbiologia e Hemoglobina glicada (HbA1C), em atendimento às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI/HUBRASIL).

Parágrafo único: Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria de designação da EPC mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belchior da Silva Martins

Chefe da Divisão de Administração e Finanças em Substituição

Portaria - SEI nº 287, de 01 de dezembro de 2025

(Assinado Eletronicamente)

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Designação

Portaria - SEI nº 82, de 26 de agosto de 2026

A **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo(a) Artigo 1º da Portaria nº 08, de 10 de janeiro de 2019, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, publicada no Boletim de Serviço nº 306, de 14 de janeiro de 2019, conforme o Processo-SEI nº23524.027097/2026-31;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Substituto(s) do cargo de Chefe da Unidade da Unidade do Sistema Neurológico do Hospital Universitário HU-UFPI; **Elton Portela Santos Bezerra**, matrícula nº 307****, **Jackson Daniel Sousa Silva**, matrícula nº 102****e **Joaquim Barbosa de Sousa e Silva Junior**, matrícula nº 212**** nos períodos de 26/08/2026 a 03/09/2026 ; 22/09/2026 a 01/10/2026 e 20/10/2026 a 29/10/2026, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(Assinatura Eletrônica)

Flávia Loreenne Sampaio Barbosa

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

DivGP/HU-UFPI/EBSERH